

## Comitê Editorial e de Programação

## Ata nº 004/2025/COMEP-EBC

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dez minutos, reuniu-se o Comitê Editorial e de Programação (COMEP), por meio de videoconferência, em conformidade com o §1º do art. 4º do Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024. A reunião contou com a presença dos membros do COMEP: AKEMI NITAHARA SOUZAERICO GONÇALVES DA SILVEIRAFILOMENA MARIA AVELINA BONFIM; JULIANA DORETTO LIZELANNE GUIMARÃES PINHEIROMAURO ALVES GARCIA PEDRO RAFAELVILELA FERREIRAe ROSELI BIAGE DO CARM. O Também compareceram na reunião o Diretor-Geral, BRAULIO COSTA RIBEIRO Ouvidora, LUIZA DE CARVALHO SIGMARINGA SEIXAS Secretário-Executivo, FILIPE PENA MALVAR; a Assessora Especial, ELOISA DA SILVA GALDINO; a jornalista KARIANE COSTA E SILVA o Gerente- Executivo de Comunicação Institucional, DANIEL FERNANDES MERLO Gerente de Projetos e Conteúdos Regionais, ADRIANO DE ANGELIS MOURA ANDRADE Coordenador de Suporte de Infraestrutura II - DF/MA, **DANILO LIMA COSTA** e as Assessoras da Secretaria Executiva, RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS e RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS. Em atendimento ao deliberado na 1º Reunião Extraordinária, realizada em 8 de julho de 2025, o representante Pedro Rafael Vilela Ferreira foi eleito para exercer a Presidência do Comitê até a finalização e aprovação do Regimento Interno. O Presidente saudou os presentes e iniciou a apreciação dos itens da pauta: 1. PAUTA: Item 1.1 APROVADA a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 8 de julho de 2025. Item 1.2 INFORMES: a. A jornalista da EBC KARIANE COSTA informou que permanecem pendentes algumas devoluções dos termos de posse assinados e solicitou que os documentos sejam encaminhados ao e-mail institucional do COMEP, com o objetivo de otimizar a organização e o controle. b. Na sequência, comunicou a renúncia de Clélia Elisa Cabral Bessa, representante suplente do setor audiovisual independente. Item 1.3 DELIBERAR obre a proposta do Regimento Interno do COMEP. O Presidente PEDRO RAFAEL VILELA mencionou o encaminhamento do texto do Regimento Interno, ajustado após o debate da última reunião, bem como o envio do parecer da Consultoria Jurídica da EBC, acompanhado de quadro comparativo das sugestões para apreciação final do colegiado. Os integrantes analisaram os artigos do regimento e promoveram adequações textuais, com o objetivo de assegurar o alinhamento ao Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024. O COMEP APROVOU o Regimento Interno do Comitê Editorial e de Programação, nos termos da Deliberação nº 01/2025. Item 1.4 ELEGER Presidência do COMEP. O membro PEDRO RAFAEL VILELAoi eleito para exercer a Presidência do colegiado, nos termos do §2º do art. 21 do Regimento Interno do COMEP. Item 1.5 DELIBERARsobre proposta de Parecer. O Presidente do COMEP submeteu à apreciação proposta de parecer temático acerca da cobertura jornalística da situação humanitária na Faixa de Gaza. Os representantes examinaram o documento e, no decorrer dos debates, recomendaram o aperfeiçoamento das orientações referentes à cobertura de conflitos internacionais, bem como à elaboração de conteúdos jornalísticos voltados ao público infantil, com ênfase na promoção do pluralismo, na garantia de acessibilidade e na adequação da linguagem a diferentes públicos, especialmente crianças e indivíduos neurodiversos. Durante a análise, foi sugerido ainda o estabelecimento de parcerias com universidades e especialistas, assim como a adoção de pareceres para embasar futuras deliberações do Comitê. O documento será aprimorado antes de ser

submetido à deliberação do colegiado. A Ouvidoria da EBC colocou-se à disposição para fornecer suporte analítico quanto à programação e às demandas provenientes da sociedade. A Assessora **ELOISA GALDINO**reafirmou que os membros suplentes podem participar na ausência do titular. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e vinte e oito minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Maria Avelina Bomfim, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Doretto**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543,</u> de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Gonçalves da Silveira**, **Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Rafael Vilela Ferreira, Presidente do Comitê**, em 02/10/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Alves Garcia**, **Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0135798 e o código CRC C257C8C5.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007991/2025-71

SEI nº 0135798